



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2058

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2058

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEMEC Nº 013/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a Professora **ALYSSON DAUBIAN DO NASCIMENTO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o servidor **ALYSSON DAUBIAN DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professor de EDUCAÇÃO FÍSICA, com 07 AULAS, sendo elas no Pré I C e Pré I D, no período vespertino, na escola **MUNICIPAL DOIS DE MAIO - POLO**, iniciando em **12/02/2025** e findando em **16/07/2025**, em decorrência da existência de vaga pura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária de Educação e Cultura

Licitações e Contratos

Contratos

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA

DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

CONTRATADA: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DO OBJETO: contratação da dupla musical Fred e Fabrício para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS.

DO VALOR: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **17/02/2025** até **17/05/2025**.

Glória de Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2025.

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal;

Rafaela da Silva Rozas - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: Heitor Antônio Liduário Oliveira - Representante da Empresa.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME

DO OBJETO: Contratação da dupla musical Rick e Renner para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS.

DO VALOR: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/02/2025** até **18/05/2025**.

Glória de Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2025.

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal;

Rafaela da Silva Rozas - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: Marcos Paulo do Nascimento - Representante da Empresa.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2058

Página 3 de 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

CONTRATADA: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DO OBJETO: Contratação da dupla musical Diego e Arnaldo para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS.

DO VALOR: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **20/02/2025** até **20/05/2025**.

Glória de Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2025.

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal;

Rafaela da Silva Rozas - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: Edmar Gomes de Melo - Representante da Empresa.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2024

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CONTRATADA: CONSTRUTORA G & K LTDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 159/2024 e Concorrência 005/2024**.

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem

nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, reajustam o valor contratual em menos 1,8068%, por conta da 1ª reprogramação da planilha, gerando uma supressão de R\$ 8.654,69 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o valor contratual que anteriormente era de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais) com a reprogramação da planilha o valor passara a ser de R\$ 470.345,31 (Quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para Execução da obra de infraestrutura urbana - Construção da Bacia de Infiltração (obra complementar) Rua Cassava - no município de Glória de Dourados/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos - ANEXO I, nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 159/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 064/2024 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o Valor Global de **R\$ 470.345,31** (Quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 064/2024** não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2024** para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 20 de Fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Kayo de Souza Santos - Representante da Empresa

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2058

Página 4 de 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 25 de fevereiro de 2025, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de 01 (um) professor de dança para ministrar aulas de Balé aos alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 19 de fevereiro de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

.....